

ATA DA 814ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Às oito horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, em Sessão realizada **PRESENCIAMENTE/VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Desembargador **JAYME FERREIRA** e Desembargador **CARLOS TORK** (Presidente, em exercício). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **CARMO ANTÔNIO** (Viagem Institucional - Portaria n.º 66.428/2022-GP), **ROMMEL ARAÚJO** (Viagem Institucional - Portaria n.º 66.220/2022-GP) e **MÁRIO MAZUREK** (Férias - Portaria n.º 66.131/2022-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 813ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento do seguinte processo, cujo resultado foi registrado abaixo:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001001-93.2022.8.03.0000 - Impetrantes: ARMOND ADVOGADOS, HELENA LUCIA DE PAULA PROGENIO, ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - Advogado: ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - 1275AAP - Autoridade Coatora: JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, não conheceu do Mandado de Segurança, vencidos os Desembargadores Jayme Ferreira e Gilberto Pinheiro, que o conheciam, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador Agostino Silvério”.

Registro:

Houve sustentação oral no processo: **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001001-93.2022.8.03.0000**, pelo Advogado dos impetrantes, Dr. ROBERTO ARMOND, OAB/AP 1275A.

Nada mais havendo, às onze horas e dezenove minutos foi declarada encerrada a Sessão Judicial. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Rommel Araújo, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO
Presidente